



PROCESSO N.º 523/2008

PROTOCOLO N.º 9.995.502-3

PARECER N.º 888/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática  
com Ênfase em Sistemas de Informação – Área Profissional: Informática,  
Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I - RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 2368/2008 – GS/SEED, a Secretária de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Dois Vizinhos, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Informática com Ênfase em Sistemas de Informação – Área Profissional: Informática, Subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição obteve a Renovação do Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 846/07 e Resolução Secretarial nº 26/08, de 04 de janeiro de 2008.

## 2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática com Ênfase em Sistemas de Informação
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer nº 202/05 – CEE/PR e Resolução Secretarial nº 1704/05, de 29 de junho de 2005.
- Carga horária: 1.200 horas
- Período de integralização do curso: mínimo: 03 semestres.  
máximo: 06 semestres.
- Regime de Matrícula: Semestral
- Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira
- Número de vagas: 45 vagas semestrais.
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 523/2008

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica. (fl. 57)

## 2.2 Matriz Curricular

<b>MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>				
<b>ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI</b>				
<b>TURNO: NOTURNO</b>				<b>MÓDULO 20</b>
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005</b>				
<b>FORMA DE IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>1º Sem</b>	<b>2º Sem</b>	<b>3º Sem</b>	<b>CH</b>
Fundamentos de Informática	2	2	0	80
Informática Instrumental	4	2	0	120
Inglês Técnico	2	0	0	40
<b>Total</b>				<b>240</b>
Arquitetura de Computadores	2	0	0	40
Redes e Sistemas Operacionais	0	2	2	80
Suporte Técnico	0	2	0	40
Serviços de Internet	2	0	0	40
<b>Total</b>				<b>200</b>
Gestão Comercial	2	4	4	200
Metodologia Científica	2	0	0	40
Recursos Humanos	2	2	4	160
<b>Total</b>				<b>400</b>
Lógica de Programação	2	0	0	40
Linguagem de Programação	0	2	2	80
Banco de Dados	0	2	2	80
Análise e Projetos	0	2	4	120
Programação Web	0	0	2	40
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
<b>Carga Horária Total</b>				<b>1200</b>



PROCESSO N.º 523/2008

### 2.3 Certificação

Após concluir o curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática, com ênfase em sistema de informação, nível médio.

### 2.4 Articulação com o Setor produtivo

Convênios anexos às folhas 67 a 69.

- CERTTUS- SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
- UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná.
- SUDOTEC – Associação para o Desenvolvimento tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná.

## 2. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Hector Felipe Cabral	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Coordenador do Curso - Fundamentos da Informática - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico - Serviços de Internet - Programação WEB
Célia Kouth	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Desenvolvimento para Ambiente Internet	- Arquitetura de Computadores - Lógica de Programação - Banco de Dados - Linguagem da Programação
Paulo Mendes dos Santos	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Administração de Empresas	- Informática Instrumental - Lógica de Programação
Rodrigo Siega	- Bacharel em Sistemas de Informação - Especialização em Desenvolvimento para Ambiente Internet	- Suporte Técnico - Análise e Projetos
Narciso Vites da Silva	- Administração	- Gestão Comercial - Recursos Humanos - Metodologia Científica
Elaine Macagnan	- Letras - Hab. Português/Inglês - Pós-Graduação em Língua Portuguesa e Comunicação	- Inglês Técnico



PROCESSO N.º 523/2008

### **3 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 83/08 do NRE de Dois Vizinhos integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Valentina Pires de Lima – Licenciada para Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação, Madalena Antonelo Locatelli – Licenciada em Letras, Ariane Teixeira Isotton – Licenciada em Letras e o perito Douglas Augusto Crescencio, Tecnólogo em Informática, emitiu o Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR .

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Dispõe de instalações em número suficiente para a demanda atendida em boas condições de uso.

(...)

Contém três laboratórios de informática com capacidade para atender os educandos.

(...)

Existe rampas para acesso às salas de aulas e demais dependências. (...) salas próprias para secretaria, sala de professores, direção e coordenação pedagógica.

(...)

Laboratório de Química, Física, Biologia e Informática, Biblioteca com acervo para pesquisa e demais materiais para experiências práticas.

(...)

Não houve alterações, apenas o acréscimo de documentos que comprovam o que foi proposto no Plano de Curso.

(...) análise da situação dos egressos: A maioria estão trabalhando em empresa do ramo e alguns em outras funções, mas afirmam que o curso foi importante e útil para suas atividades profissionais. (fls. 135 a 137)

### **Relatório da Comissão Verificadora**

Após verificação “in loco” e processual atesta-se que as informações do presente processo são verídicas e a instituição tem condição de continuar a oferta do Curso Técnico em Informática – Subseqüente.

Verificou-se que os professores e o Coordenador do Curso buscam melhorar as atividades educativas utilizando a internet, livros, revistas (Veja, INFO, Superinteressante), bem como através de trocas de experiências e materiais com outros professores nos cursos ou simpósios promovidos pela SEED.

Para enriquecer o trabalho pedagógico, o Colégio conta com a parceria de empresas e faculdades que viabilizam a participação dos alunos em palestras, visitas e outros eventos por elas promovidos.

As instalações físicas são condizentes com as necessidades para desenvolver satisfatoriamente o Plano de Curso.



## PROCESSO N.º 523/2008

Existe regularidade na gestão administrativa, que conta com Coordenador de Curso formado na área, para melhor acompanhar o corpo docente no cumprimento da proposta pedagógica.

(...)

No ano de 2005, no período noturno, foram matriculados no 1º semestre, 47 alunos, dos quais, 28 foram aprovados e 19 reprovados. No 2º semestre: matriculados 28, aprovados 25 e 3 reprovados.

Em 2006, no 1º semestre, foram matriculados 49 alunos, destes 28 aprovados, 04 reprovados e 17 desistentes. No 2º semestre, matriculados 28, aprovados 20, 02 reprovados e 06 desistentes. No 3º semestre do mesmo ano, foram matriculados 25, aprovados 21, desistentes 04.

No ano de 2007, no 1º semestre, foram matriculados 47 alunos, destes 20 aprovados, 16 reprovados, 10 desistentes e 01 transferido. No 2º semestre, matriculado 20, aprovados 12, 01 reprovado e 07 desistentes. No 3º semestre do mesmo ano, foram matriculados 19, aprovados 15, reprovado 01 e desistentes 03.

Neste ano de 2008, no 1º semestre, há 43 alunos matriculados e no 3º semestre, 11.

Quanto aos alunos egressos, muitos já estão trabalhando em empresas do ramo e os demais, em outras atividades.

O Plano de Formação Continuada atende às necessidades da formação de docentes para o curso proposto.

Para alcançar a melhoria do curso, o Colégio poderá utilizar os laboratórios de informática do PROINFO (MEC), do Windows e do Paraná Digital. Poderá ampliar a biblioteca com acervo específico e atualizado. Programas de informática que possam ser utilizados nas aulas.

Poderá contar ainda com a criatividade e dinamicidade da coordenação de curso buscando materiais, parcerias e atividades diferenciadas (semana pedagógica, projetos) que farão com que melhore a qualidade de ensino oferecido e que os alunos sintam-se mais motivados.

No Plano de Avaliação do Curso, destacam-se como aspectos relevantes o envolvimento da comunidade escolar, no sentido de obter um retorno quanto à qualidade e à importância do Curso; a opinião e aceitação por parte dos alunos.

Diante dessas informações, o NRE de Dois Vizinhos é de **Parecer Favorável** à continuidade do Curso Técnico em Informática – Subseqüente, no Colégio Estadual Leonardo da Vinci. (Grifo no original. fls.139 e 140)

### **Relatório de Verificação do Perito**

No dia 19 de março de 2008 às 19:15, realizei visita técnica aos laboratórios de informática do Colégio Estadual Leonardo da Vinci, acompanhado pelo Coordenador de informática professor Hector Felipe Cabral e da Coordenadora representante do Núcleo Regional de Educação Madalena Antonello Locatelli.

No que diz respeito à parte técnica, números de máquinas, qualidade e o funcionamento verifiquei que três laboratórios, visitados, sendo eles PROINFO, PARANÁ DIGITAL E LABORATÓRIO Windows, encontramos perfeitas condições de alocação, iluminação, funcionamento e conferimos ainda que onde há maior número de máquinas existe sistema de ar condicionado.

Os laboratórios do PROINFO e Paraná Digital têm suporte de rede Linux muito bem alocado em rack apropriado, seguro e cabeamento estruturado com layout específico para as funções propostas. O laboratório com rede Windows que dá suporte aos alunos para que desenvolvam aplicações com linguagens de programação como Delphi e bancos de dados que rodam na plataforma Windows superam as necessidades básicas dando todas as condições para o aprendizado, inclusive



PROCESSO N.º 523/2008

verificamos o uso de software para controle de conteúdo e compartilhamento de recursos em rede.

Sendo assim ao término da verificação constatei o que o Colégio Estadual Leonardo da Vinci provém de uma ótima estrutura tecnológica que dá total condições para que os professores da área de informática possam ministrar suas aulas com qualidade, e que assim possam atender as propostas pedagógicas do Plano de Curso, usufruindo na sua totalidade do potencial tecnológico existente no Colégio Leonardo da Vinci que se encontra em ótimas condições. (fl. 141)

#### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 197/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação de reconhecimento do referido Curso.

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 148 a 150, o encaminhamento do solicitado à mantenedora pelo protocolado nº 9.995.709-3, para as devidas providências das solicitações do Relatório de Vistória do Corpo de Bombeiros.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática com Ênfase em Sistemas de Informação – Área Profissional: Informática - subsequente, 1200 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de no mínimo três semestres, na modalidade de oferta presencial, no Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir, acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 523/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 03 de dezembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.